Vol. 0, nº 312 sexta-feira, 7 de agosto de 2026 · ISSN 3086-9293

OBSERVATÓRIO

EVOLUTA

Notícias e análises da administração pública evoluta.adm.br/observatorio

EDUCAÇÃO E SAÚDE

Piso do magistério 2026: R$ 5.130,63 e o impacto na folha

A Lei 15.437/2026 fixou o piso do magistério em R$ 5.130,63 (alta de 5,4%) e mudou a regra de reajuste dos próximos anos. A CNM estima custo de até R$ 8 bilhões para as prefeituras em 2026, e a estimativa…



Foto: Tânia Rêgo / Agência Brasil

NESTE NÚMERO

Piso do magistério 2026: R$ 5.130,63 e o impacto na folha 1
Análise e guias: 1 artigo 2
Prazos e expediente 4

ISSN 3086-9293 · Vol. 0, nº 312
00312 >
9 773086 929008

IDEIAS DE HARVARD

Saúde mental de crianças acolhidas: cinco gargalos no encaminhamento

Crianças em acolhimento têm mais necessidades de saúde mental, mas muitas não chegam ao atendimento a tempo. O Government Performance Lab, da Harvard Kennedy School, identificou cinco gargalos operacionais, do encaminhamento ao dado, e o caso…

O **piso do magistério em 2026** passou a ser de R$ 5.130,63 mensais, valor abaixo do qual não pode ser fixado o vencimento inicial da carreira, para formação de nível médio na modalidade normal e jornada de até 40 horas semanais, reajuste de 5,4% sobre os R$ 4.867,77 anteriores. A mudança foi consolidada pela Lei 15.437, de 18 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 19 de junho, e vale também para os próximos anos, porque a lei trocou a fórmula de atualização. Para as prefeituras, que pagam a maior parte da folha da educação básica, o efeito aparece já no orçamento deste ano.

O que mudou na regra de reajuste

A lei nasceu da Medida Provisória 1.334/2026, aprovada pelo Senado em 26 de maio, segundo o Extra Classe. A atualização anual passa a somar a variação do INPC com 50% da média de crescimento real das receitas do Fundeb nos cinco anos anteriores. O percentual não pode ficar abaixo do INPC do ano anterior nem acima da variação da receita nominal do Fundeb nos dois anos anteriores, segundo o texto da lei.

Pela fórmula antiga, o reajuste de 2026 seria de apenas 0,37%. Com a nova, chegou a 5,4%, o que o Extra Classe descreve como ganho real de 1,5 ponto percentual acima da inflação.

Outros pontos relevantes, segundo a cobertura consultada:

- o Ministério da Educação deverá publicar, até o último dia útil de janeiro de cada ano, a memória de cálculo completa da atualização, em dados abertos;
- a lei passou a incluir expressamente os profissionais contratados por tempo determinado na definição de

profissionais do magistério;
- segundo o Extra Classe, a Undime defende que a norma é autoaplicável e tem efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, o que afeta o cálculo de diferenças. Para os anos seguintes, a lei já prevê que o ato anual de atualização do MEC produz efeitos a partir de janeiro (art. 5º, §2º, da Lei 11.738/2008, na nova redação).

Quanto custa para os municípios

Há divergência de números. A Confederação Nacional de Municípios (CNM) estima impacto de R$ 8 bilhões nas prefeituras só em 2026, segundo a Agência Brasil 61. Já o Extra Classe registra estimativa de R$ 6,4 bilhões nas contas públicas em 2026, caso todos os entes apliquem a regra. A CNM também apresentou cinco emendas à MP, que não foram acatadas.

O impacto varia muito de município para município: depende do número de professores, da tabela salarial local e de quantos já ganhavam acima do piso.

O que ainda está em discussão no STF

Em 16 de abril de 2026, no Tema 1.308, o Supremo decidiu que professores temporários têm direito ao piso. Já os Temas 1.218 (RE 1.326.541, relator ministro Cristiano Zanin) e 1.324 (ARE 1.502.069, relator ministro Dias Toffoli), analisados em conjunto, discutem se estados e municípios devem seguir automaticamente o valor atualizado pelo governo federal e quais os reflexos na carreira. Na sessão virtual de 15 a 22 de maio de 2026, Toffoli propôs tese única para os dois temas: os entes devem observar o piso atualizado por ato federal; se não ajustarem o vencimento-base até o fim do exercício em que a atualização foi publicada, é legítima ordem judicial para aplicar o novo valor, mesmo sem lei local; e o piso se refere ao vencimento-base, cabendo às leis locais definir eventuais reflexos na estrutura da carreira. No Tema 1.218, em que divergiu do relator, propôs também um apelo para que os entes tratem desses reflexos em até 24 meses. O ministro Alexandre de Moraes o acompanhou, e o ministro Gilmar Mendes pediu vista. Os autos foram devolvidos em 1º de outubro e, em 9 de outubro de 2026, os dois processos foram incluídos no calendário de julgamento presencial do Plenário para 14 de outubro, segundo o andamento no site do STF. Até 10/10/2026, não há tese fixada e o julgamento segue pendente. A decisão final deve ser conferida antes de mexer na estrutura da carreira.

O que isso muda para o seu órgão

Quem administra uma rede municipal deve tratar a novidade como tarefa de planejamento fiscal, não apenas de folha. Um roteiro de passos:

- **Calcule o impacto real.** Simule a folha com o novo piso, incluindo encargos, diferenças desde janeiro, temporários e reflexos em adicionais. O estudo de impacto orçamentário e financeiro atende à exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal para atos que aumentam a despesa com pessoal (arts. 16, 17 e 21).
- **Confira o limite de pessoal.** Verifique o quanto o reajuste aproxima o Poder Executivo do limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal e o que pode ser coberto por receita do Fundeb.
- **Revise a tabela da carreira.** Se o plano paga o vencimento básico em torno do piso, o reajuste achata os níveis e as progressões. É o momento de rever a estrutura com o plano de carreira do magistério.
- **Acompanhe o STF.** O julgamento dos Temas 1.218 e 1.324, marcado para 14 de outubro, deve definir se o reajuste vale sem lei local e como ficam os reflexos na carreira; refaça o cálculo assim que a tese for publicada.
- **Registre a memória de cálculo.** Guarde a base do reajuste aplicado e o parecer jurídico que o sustenta, para responder a sindicatos e ao tribunal de contas.

Fontes:

Piso do magistério de R$ 5,1 mil vai à sanção presidencial e segue debate no STF — Extra Classe (extraclasse.org.br)
Sancionado piso salarial para professores da educação básica; mudança terá impacto de R$ 8 bi para os municípios em 2026 — Brasil 61 (brasil61.com)
Lei nº 15.437, de 18 de junho de 2026 — Planalto (planalto.gov.br)
Professor temporário tem direito ao piso salarial do magistério, decide STF — STF (noticias.stf.jus.br)
ARE 1.502.069 (Tema 1.324) – andamento processual — STF (portal.stf.jus.br)
RE 1.326.541 (Tema 1.218) – andamento processual — STF (portal.stf.jus.br)
Lei 11.738/2008 (piso salarial do magistério) (planalto.gov.br)

Análise e guias

IDEIAS DE HARVARD

Saúde mental de crianças acolhidas: cinco gargalos no encaminhamento

Crianças em acolhimento têm mais necessidades de saúde mental, mas muitas não chegam ao atendimento a tempo. O Government Performance Lab, da Harvard Kennedy School, identificou cinco gargalos operacionais, do encaminhamento ao dado, e o caso de um condado de…

ISSN 3086-9293 · Vol. 0, nº 312, art. 1 (7 ago. 2026)

ISSN 3086-9293 · Vol. 0, nº 312 (7 ago. 2026)



Imagem ilustrativa

Uma criança que perde a convivência com a família tende a ter mais sofrimento psíquico, e atender cedo faz diferença para evitar trocas de local e crises. O problema é operacional: quem identifica a necessidade, quem encaminha, em quanto tempo o atendimento começa e quem acompanha. O Government Performance Lab (GPL), da Harvard Kennedy School (HKS), publicou em junho de 2022 uma análise de cinco desafios que agências de proteção à infância enfrentam para garantir esse atendimento, com autoria de Lynda Blancato, Devashish Chandra, Scott Kleiman e Megan Toohey.

A ideia em resumo

O GPL recomenda começar por um **diagnóstico com dados locais** e por reunir quem encaminha e quem atende para mapear o fluxo. Como as falhas costumam ter várias causas, a correção quase sempre passa por mais de um ponto do processo. Na experiência do GPL, os gargalos se repetem em cinco lugares.

O que o material mostrou

- **Poucas crianças são encaminhadas.** Quem percebe a necessidade é, em geral, o técnico da proteção, com pouco treinamento de triagem e muita burocracia. O texto sugere testar encaminhamento como padrão para todas as crianças que entram, formulário mais curto, triagem por especialista e oficinas trimestrais com prestadores.
- **O encaminhamento é tardio.** Muitas vezes acontece três meses ou mais depois do início da colocação, quando os comportamentos já escalaram. Sugestões: tratar saúde mental como ponto fixo da primeira reunião da equipe e meta de encaminhar em duas semanas.
- **O prestador recebe pouca informação.** Faltam histórico de trauma e dados do cuidador. A proposta é incluir cuidadores e técnicos na primeira consulta e redesenhar o formulário.
- **A espera é longa.** Pelo menos duas semanas até o acolhimento inicial e mais duas até a primeira sessão. O texto sugere reservar vagas, abrir horários noturnos e avisar o técnico imediatamente sobre faltas.
- **Faltam dados compartilhados.** A proteção registra colocações e a saúde registra consultas, em sistemas separados. A saída é uma planilha ou sistema comum com data de entrada, triagem, encaminhamento e início do serviço, revisto em reuniões mensais ou trimestrais.

O condado de Bay, em Michigan, analisou dados de seis meses e viu que quase três quartos das crianças não recebiam serviço nos dois primeiros meses; cerca de um terço mudava de colocação nesse período. Passou a pedir triagem de trauma e encaminhamento em até duas semanas, discutiu a saúde mental na primeira reunião e marcou encontros mensais com os prestadores. Segundo o texto, em seis meses a parcela de crianças conectadas logo após a retirada mais que dobrou, chegando a cerca de metade no primeiro mês. A redução de trocas de colocação é relatada pela direção do condado, sem números.

Como aplicar no Brasil

- **Rastreie o caminho das crianças acolhidas do último semestre.** Para cada uma, anote data de entrada, se houve avaliação de saúde mental, data do encaminhamento e data da primeira consulta na atenção básica, no CAPS infantojuvenil ou em outro serviço.
- **Mapeie o fluxo com a rede.** Junte serviço de acolhimento, assistência, atenção básica e saúde mental em uma oficina de duas horas para desenhar o caminho real, com pontos de espera.
- **Defina um prazo-alvo** para o primeiro atendimento e um responsável por cada etapa.
- **Use a base legal como argumento.** O ECA assegura acesso integral às linhas de cuidado da saúde da criança e do adolescente pelo SUS (art. 11).
- **Troque informações com cuidado.** O histórico de trauma é dado de saúde e, portanto, dado pessoal sensível (art. 5º, II, da LGPD); defina quem acessa, para quê e por quanto tempo, com apoio do encarregado da LGPD.
- **Reúna-se todo mês com a saúde** para ver os casos que travaram.

Cuidados e limites

O documento é uma análise de política, e não uma avaliação formal. Muitas inovações aparecem como coisas a testar, sem resultado. Os números de Bay County vêm sem total de crianças, sem teste estatístico e sem comparação, e os do primeiro exemplo (sem nome) diferem um pouco dos do condado. Os dados de faturamento de seguro usados nos EUA não têm equivalente simples no Brasil, onde o rastreio dependerá de prontuários e de sistemas da rede. Este texto é uma leitura própria da Evoluta, feita por profissionais com formação pela Harvard Kennedy School, sem vínculo da empresa com a HKS.

Fontes:
Five Challenges Child Welfare Agencies Face in Meeting Children's Mental Health Needs and How to Solve Them — Harvard Kennedy School, Government Performance Lab (govlab.hks.harvard.edu)
Lei nº 8.069/1990 (ECA), art. 11 — Planalto (planalto.gov.br)
Lei nº 13.709/2018 (LGPD) — Planalto (planalto.gov.br)

Próximos prazos

16/11	eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb: obrigações mensais da folha (Competência outubro/2026: eSocial (S-1200, S-1202 e S-1299) e EFD-Reinf)
20/11	Repasse mensal à Câmara (art. 29-A) e limites de gasto do Legislativo (Repasse de novembro de 2026)
30/11	eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb: obrigações mensais da folha (Competência outubro/2026: DCTFWeb)
30/11	RPPS: DAIR, DIPR, DPIN e DRAA à Secretaria de Previdência (DAIR de outubro/2026)
30/11	RPPS: DAIR, DIPR, DPIN e DRAA à Secretaria de Previdência (DIPR do 5º bimestre de 2026)
30/11	13º salário dos servidores municipais (Empregados CLT (Lei nº 4.749/1965, art. 2º): fim da janela do adiantamento (1ª parcela) em 2026)

Datas sujeitas à confirmação no ato de cada ano e na lei local. Calendário completo: evoluta.adm.br/prazos/

EVOLUTA

Eficiência e inovação na gestão.

A Evoluta reúne a Evoluta Assessoria e o Instituto Evoluta e atende prefeituras, câmaras municipais, autarquias, terceiro setor e organizações de políticas públicas, com atuação em mais de 100 cidades, em todos os estados do Brasil.

ÁREAS DE ATUAÇÃO

Gestão Pública & Desenvolvimento Institucional · Projetos & Processos · Escola de Governo · GovTech & Produtos Digitais · Comunicação Institucional & Legislativa · Parcerias & Compras Públicas

SERVIÇOS LIGADOS AOS TEMAS DESTE NÚMERO

Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro — LRF
Elaboração de estimativas, memórias de cálculo e cenários para avaliar a criação ou alteração de despesas…

Reforma do Magistério: Estatuto e Plano de Carreira
Reforma do estatuto e do plano de carreira do magistério municipal: diagnóstico, análise do piso, simulação…

Recomposição Salarial e Pisos Profissionais
Estudos sobre revisão geral, reajustes e adequação a pisos, considerando os requisitos legais, a disponibilidade orçamentária…

WhatsApp
+55 16 3331-5868
Cursos gratuitos
Escola de Governo: 7 cursos on-line com certificado
evoluta.adm.br/ead

OBSERVATÓRIO EVOLUTA
Publicação diária de notícias e análises da administração pública

EXPEDIENTE

Editor responsável	Matheus Bernardo Delbon
Corpo editorial	Charles Vinícius, Caique Camilo e Gustavo Bispo
Editora	Instituto Evoluta, CNPJ 52.385.606/0001-96. Rua São Bento, 1.271, Centro, Araraquara-SP, CEP 14801-300
Periodicidade	Diária
Este número	Vol. 0, nº 312 (7 ago. 2026)
Redação	observatorio@evoluta.adm.br
ISSN	3086-9293

Número on-line